

LEI Nº.: 2.155/2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$180,00 (cento e oitenta reais) à Sra. Sangela Ferreira.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) à Sra. Sangela Ferreira, residente à Rua Valdir Tarcísio de Abreu, nº 32 - bairro Vila Rica - Lagoa Santa - MG.

Art. 2º) O presente repasse será utilizado pela Sra. Sângela Ferreira na aquisição de um padrão de luz, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria, prevista e autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2.106/2002, de 08/08/2002.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL